



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHÂ

LEINº 842/2010

Dispõe sobre nomenclatura de logradouros públicos no Loteamento Maria do Carmo situado no Bairro da Vaquejada, sede do município de Serrinha e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas no nomenclaturas das ruas no loteamento Maria do Carmo situado no **Bairro da Vaquejada** conforme segue:

- I.** *Rua A paralela a Vila Natal - denominar - Rua Orquídea.*
- II.** *Rua B com início a Rua a ser denominada Rua Orquídea com o final a Rua C- denominar - Rua Violeta*
- III.** *Rua C com início à Avenida Valdete Carneiro e com o final loteamento Alto Alegre - denominar - Rua Angélica.*

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento e a COLEBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a instituição da denominação nos referidos logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2010.

Justino Alves de Oliveira Júnior
Ver. Justino Alves de Oliveira Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]

